



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE Nº. 16.003-15

RATIFICO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 16.003-15, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, sobre contratação do PEDRO GUILHERME DA SILVA JUNIOR, brasileiro, Médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina, sob o nº. 9406-PA, com Registro Geral nº. 4161612 SSP/PA e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº.742.181.402-78, residente e domiciliada sito à Rua Itaituba, 3172, Bairro Independente I, Altamira/Pará, CEP nº. 68.372-630, para Prestação de serviços Médico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na USF - Unidades de Saúde da Família, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, atendendo 32 (trinta e dois) pacientes por dia (in'loco), atendendo também a comandos de saúde, o valor total do contrato é de R\$ 151.781,44 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), valor este que será de R\$ 13.392,48 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Ao Secretário Municipal de Saúde, para publicação conforme exige o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 22 de janeiro de 2015.

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal